



NOTA DE ESCLARECIMENTO

EDITAIS Nº 11/2023 E Nº 12/2023

A Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFPA vem esclarecer sobre os critérios de participação nos Editais lançados na data de hoje para bolsas de Mestrado e Doutorado.

1. As bolsas foram aprovadas através de projetos submetidos à FAPESPA pela PROPPG com o auxílio dos coordenadores dos programas do IFPA. Chamada 05 – Mestrado e Chamada 06 – Doutorado. (<https://www.fapespa.pa.gov.br/chamadas>).
2. O item 13.4 das chamadas assim previa: “Em hipótese alguma poderá ser indicado bolsista que não preencha os requisitos básicos da modalidade Bolsa de Mestrado/Doutorado constante na Portaria Fapespa nº 141/2022 de 31/05/2022 (Diário Oficial do Estado do Pará de 31/05/2022), sendo a verificação destes requisitos de inteira responsabilidade da ICT.”
3. A Portaria FAPESPA (<https://tinyurl.com/2pwyttved>) prevê que as bolsas de Mestrado e Doutorado possuem como um dos requisitos “não possuir vínculo empregatício ou funcional de qualquer natureza”.
4. Com base nos itens 2 e 3 acima, o IFPA indicou nos editais de seleção os mesmos requisitos, considerando que está obrigado a assim fazer uma vez que o recurso das bolsas é proveniente da FAPESPA.
5. Vale ressaltar que as recentes discussões da CAPES e CNPq de permitirem o acúmulo de bolsas com outras atividades remuneradas ainda não foi adotada pela FAPESPA.
6. Apesar de a CAPES ter evoluído nessas discussões de acúmulo de bolsas com atividades remuneradas, a mesma ainda adota como política não apoiar com bolsas os programas de Mestrado e Doutorado profissionais.
7. A FAPESPA por outro lado já se colocou sensível e incluiu nas suas políticas o fomento a cursos profissionais como os nossos.
8. Certamente, nas oportunidades de diálogo que tivermos com a FAPESPA levaremos o anseio da nossa comunidade para o aprimoramento da política de bolsas e solicitar que avancem nas discussões do acúmulo de bolsas com atividades remuneradas em situações que possam ser compatibilizadas assim como estão fazendo as agências de fomento nacionais.
9. Esses são os esclarecimentos para o momento e permanecemos disponíveis através dos e-mails constantes nos Editais.

Atenciosamente.

Belém, 11 de agosto de 2023.

Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Port. Nº 3.706/2023/GAB/IFPA